

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 66ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 15 DE SETEMBRO DE 2023, SEXTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juizes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Felipe Henrique de Souza e Kelley Janine Ferreira de Oliveira. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e cinco minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, registrou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na sequência, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte e do Senhor Procurador Regional Eleitoral, apresentando cumprimentos a todos. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 65ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 14 de setembro de 2023, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTOS

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601287-44.2022.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco – ACRE
Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS
INTERESSADA: MARIA SOCORRO SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: CLAUDIKLEY DA SILVA NEGREIROS - OAB/AC5178
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de contas eleitorais - Candidata - Cargo - Deputada Federal - Eleições 2022.
Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juizes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar as contas da Senhora MARIA SOCORRO SOARES DE OLIVEIRA relativas às eleições de 2022, arbitrando multa e determinando a devolução de valores ao erário, tudo nos termos do voto do relator.**

Feito: **PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) N. 0600249-60.2023.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Desembargador JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO
INTERESSADA: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Matéria Administrativa - Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Assédio Sexual e à Discriminação - 2º grau de jurisdição (CPEAMAS-2G).

Decisão: A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, homologar o nome da Juíza KELLEY JANINE FERREIRA DE OLIVEIRA para presidir a Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Assédio Sexual e à Discriminação do Segundo Grau desta Justiça Especializada, tudo nos termos do voto do relator e da Resolução CNJ n. 351/2020.

Por ocasião do julgamento do Processo Administrativo 0600249-60.2023.6.01.0000, o Juiz Felipe Henrique, ao proferir seu voto, apresentou cumprimentos à Juíza Kelley Oliveira pela indicação de seu nome para presidir a Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Assédio Sexual e à Discriminação do Segundo Grau desta Justiça Especializada, asseverando que a Magistrada muito contribuirá, com seu notável saber jurídico. No mesmo sentido, os Juízes Leandro Gross e Luzia Farias desejaram sucesso à Juíza Kelley Oliveira na condução dos trabalhos. A Juíza Kelley Oliveira, por sua vez, agradeceu a indicação de seu nome e disse sentir-se honrada em poder contribuir com a aludida comissão, que se afigura de extrema importância nos dias atuais, em que se percebe o aumento dos conflitos, da violência e, em consequência, dos desafios emocionais, inclusive dentro das instituições, comprometendo-se a cumprir com muita honradez e respeito a esta Casa a missão para a qual foi designada. Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente solicitou a interrupção da transmissão da sessão pelo canal oficial deste TRE, no *YouTube*. Após interrompida a transmissão, às quinze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente comunicou que, na data de hoje, manteve reunião com o Prefeito de Rio Branco, Sebastião Bocalom, com a presença do Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral, Desembargador Laudivon Nogueira, e de Membros do Ministério Público – Procurador Francisco José Maia Guedes e Promotor Abelardo Castro –, objetivando a assinatura do convênio que trata do apoio deste Regional na realização das eleições para a escolha dos novos conselheiros tutelares. Ato contínuo, informou que se reuniu, também nesta data, com a Coordenadoria de Controle Interno desta Casa, a fim de tratar da disponibilização, pelo Tribunal Eleitoral da Bahia, da ferramenta de Inteligência Artificial “Janus”, que poderá incrementar a análise e o julgamento das prestações de contas neste Regional. Finalmente, participou que, como ato preliminar e preparatório para a reunião de alinhamento de estratégias que vai acontecer na segunda-feira, dia 18, reuniu-se com o Assessor de Planejamento deste Tribunal, servidor José Galvão, oportunidade em que foi discutida a Meta 1 do TRE/AC, relativa ao julgamento das prestações de contas, conclamando os Juízes Membros a envidarem esforços para o seu cumprimento no presente exercício. Facultada a palavra, o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira acrescentou que a Corregedoria Regional Eleitoral está acompanhando a produtividade e o cumprimento da Meta 1, ressaltando que as medidas para o seu alcance já estão sendo adotadas. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional, a ser realizada presencialmente no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 19 de setembro, às 15 horas. A seguir, foi encerrada a sessão, às quinze horas e trinta e seis minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI**, Procurador Regional Eleitoral, em 26/09/2023, às 15:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Júnior Alberto Ribeiro, Presidente**, em 28/09/2023, às 15:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIJONE PINHEIRO DE ARAÚJO, Analista Judiciário**, em 29/09/2023, às 14:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0614133** e o código CRC **A9CEE85**.